



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3107/2012**

**(Autoria do Vereador Milton Oliveira Silva)**

**Eliano Apolinário de Paula**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em cumprimento ao artigo 47, inciso II da Lei Orgânica do Município, **promulga** a presente lei:

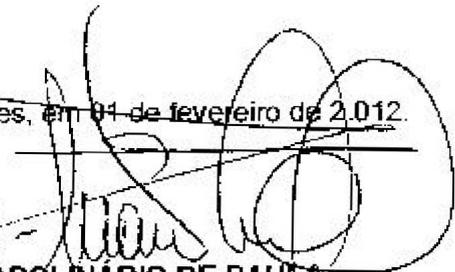
**Art. 1º** - Fica declarada que a Estância Turística de Salto é "CIDADE DO SENHOR JESUS".

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo, poderão ser colocadas placas alusivas nas entradas na cidade.

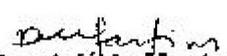
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Reuniões, em 01 de fevereiro de 2012.

  
**ELIANO APOLINÁRIO DE PAULA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 01 de fevereiro de 2012 e publicado na imprensa local.

  
**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Diretora Legislativa de Administração**